Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 30/10/2006

PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 023/2006.

DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

"AUTORIZA O EXECUTIVO DOAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA PARA A UNIÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área urbana, com clausula de Reversão, para a União destinada á construção da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, em Pedro Afonso-To.

Art. 2º - A área a ser doada é constituída de um terreno urbano localizado na Quadra 40, no loteamento Setor Aeroporto, Avenida João Damasceno de Sá, com uma área de 1.115,55m**2,** com as seguintes limites e confrontações: ao **Norte** (lateral Direita) com Wanusa Pereira Benício Bossler, com distancia de 27,38 metros, ao **Sul:** (Lateral Esquerda) com Central Química Produtos Agrícolas Ltda. Com distancia de 28,01 metros, a **Leste** (Fundo) com Adélia Coelho Fernandes e João Antonio Saluciano Fabri, com distancia de 40,16 metros, a **Oeste**: (Frente) com a Avenida João Damasceno de Sá. Com distancia de 40,40 metros.

Art. 3º - O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins terá o prazo de 02 (dois) anos para efetivar a construção de sua sede em Pedro Afonso - To, sob pena de reversão, retornando o imóvel de que trata a presente Lei no caput do Artigo 1º ao Patrimônio do Município de Pedro Afonso.

Parágrafo Único- Na ocorrência do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins- **TRE/TO** não construir a sede do mesmo na área, dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, o imóvel será revestido ao doador sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de outubro de 2006 (dois mil seis).

TOM BELARMINO
Prèfeito Municipal

Recebi em 30/10/06